



SES - Termo de Ajuste de Contas - TAC

Processo nº 03/2025 - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - SIPEF

Despacho: 1125

Ao Sr. André Filipe Patriota Laurentino

Diretor

Diretoria Geral de Finanças

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar que fora realizada a análise para levantamento das despesas da Unidade **UPAE Belo Jardim**, tendo em vista a necessidade de transferência do repasse da competência de **Março de 2025**, para que a referida Unidade dê continuidade às suas atividades.

XLI Contábil Financeiro

EXECUTORA CONTRATO:	SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER	
UNIDADE CONTRATANTE:	UPAE BELO JARDIM PADRE ASSIS NEVES	
ENDEREÇO:	"RODOVIA BR 232"	
CNPJ:	10894988000303	
PERÍODO:	01/03/2025 até 31/03/2025	Ano do contrato: TAC
ISENTA DE PIS:	NÃO	

Receitas Operacionais		Valor aca
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	620.102,23	
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	0,00	
Repasse Contrato de Gestão (Investimento)	0,00	
Repasse Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	0,00	
Repasse Programas Especiais	0,00	
Plano de Investimento Autorizado pela Secretaria de Saúde	0,00	
Receita - Manutenção da Administração Central da OSS	0,00	
(-) Descontos	0,00	
Total de Repasses	620.102,23	
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.289,87	
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES	0,00	
Rendimento de Aplicações Financeiras de Recursos com vinculação específica	0,00	
Reembolso de Despesas	0,00	
Obtenção de Recursos Externos à Secretaria de Saúde	0,00	
Demais Receitas (Convênios)	0,00	
Outras Receitas	0,00	
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão (Admissão de Funcionário por Transferência)	0,00	
Total de Outras Receitas	2.289,87	
Total de Receitas Operacionais	622.392,10	
Despesas Operacionais		Valor Aca
1. PESSOAL	254.982,35	
1.1. Ordenados	202.254,40	
1.1.1. Assistência Médica	64.043,94	
1.1.1.1. Médicos	9.755,79	
1.1.1.2. Outros Profissionais de Saúde	54.288,15	
1.1.2. Assistência Odontológica	0,00	
1.1.3. Administrativo	138.210,46	
1.2. FGTS	16.271,23	
1.3 PIS	2.093,30	
1.4. Benefícios	27.594,22	
1.5. Provisões	6.769,20	
1.5.1. Total Férias	4.719,76	

1.5.1.1. Proventos Férias	4.330,06
1.5.1.2. FGTS sobre Férias	346,40
1.5.1.3. PIS sobre Férias	43,30
1.5.2. Total 13° Salário	0,00
1.5.2.1. Proventos 13° Salário	0,00
1.5.2.2. FGTS sobre 13° Salário	0,00
1.5.2.3. PIS sobre 13° Salário	0,00
1.5.3. Rescisões	2.049,44
1.5.3.1. Proventos Rescisões	2.013,48
1.5.3.2. FGTS sobre Rescisões	31,96
1.5.3.3. PIS sobre Rescisões	4,00
1.5.3.4. GRFF sobre Rescisões	0,00
1.6 Rescisões (Transf. - Para Controle de Saldo de Provisão)	0,00
1.6.1 Simulação de Rescisão (Exclusivo Transferência de Funcionário entre Unidades da mesma OSS)	0,00
2. INSUMOS ASSISTENCIAIS	13.281,37
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	10.655,28
2.2. Medicamentos	1.010,17
2.3. Dietas Industrializadas	0,00
2.4. Gases Medicinais	0,00
2.5. OPME	0,00
2.6. Material de Uso Odontológico	0,00
2.7. Material Laboratorial	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	1.615,92
3. MATERIAIS/CONSUMOS DIVERSOS	10.229,93
3.1. Material de Higienização e Limpeza	2.147,08
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	2.653,43
3.3. Material Expediente	1.799,70
3.4. Combustível	0,00
3.5. GLP	86,99
3.6. Material de Manutenção	3.173,34
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	2.437,34
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	736,00
3.6.2.1. Suprimentos de Informática	736,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículos	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	0,00
3.6.3. Equipamentos de Informática	0,00
3.6.4. Manutenção de Veículo	0,00
3.6.5. Outras despesas com material de manutenção	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	369,39
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	0,00
4. SEGUROS/TRIBUTOS/DESPESAS BANCÁRIAS	2.177,80
4.1. Seguros (Imóvel e veículos)	831,80

4.2. Tributos (Taxas e Contribuições)	0,00	
4.2.1. Taxas	0,00	
4.2.2. Contribuições	0,00	
4.3. Despesas Bancárias (Taxa de Manutenção/Tarifas)	1.346,00	
4.3.1. Taxa de Manutenção de Conta	1.317,00	
4.3.2. Tarifas	29,00	
Despesas Operacionais		Valor Aca
5. GERAIS	11.863,51	
5.1. Telefonia/Internet	887,46	
5.1.1. Telefonia Móvel	0,00	
5.1.2. Telefonia Fixa/Internet	887,46	
5.2. Água	0,00	
5.3. Energia Elétrica	0,00	
5.4. Aluguéis/Locações	10.543,66	
5.4.1. Locação de Imóvel (Pessoa Física)	0,00	
5.4.2. Locação de Imóvel (Pessoa Jurídica)	0,00	
5.4.3. Locação de Máquinas e Equipamentos (Pessoa Jurídica)	9.168,66	
5.4.4. Locação de Equip. Médico-Hospitalares (Pessoa Jurídica)	0,00	
5.4.5. Locação de Veículos Automotores (Pessoa Jurídica) (Exceto Ambulância)	1.375,00	
5.5. Serviços Gráficos, de Encadernação e de Emolduração	0,00	
5.6. Serviços Judiciais e Cartoriais	0,00	
5.7. Outras Despesas Gerais	432,39	
5.7.1. Outras Despesas Gerais (Pessoa Física)	0,00	
5.7.2. Outras Despesas Gerais (Pessoa Jurídica)	432,39	
6. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS/CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	273.549,02	
6.1. Assistência Médica	224.234,81	
6.1.1. Pessoa Jurídica	224.234,81	
6.1.1.1. Médicos	198.686,81	
6.1.1.2. Outros Profissionais de Saúde	0,00	
6.1.1.3. Laboratório	25.548,00	
6.1.1.4. Alimentação/Dietas	0,00	
6.1.1.5. Locação de Ambulâncias	0,00	
6.1.1.6. Outras Pessoas Jurídicas	0,00	
6.1.2. Pessoa Física	0,00	
6.1.2.1. Médicos	0,00	
6.1.2.2. Outros Profissionais de Saúde	0,00	
6.1.2.3. Farmacêutico	0,00	
6.1.3. Cooperativas	0,00	
6.1.3.1. Médicos	0,00	
6.1.3.2. Outros Profissionais de Saúde	0,00	
6.2. Assistência Odontológica	0,00	
6.2.1. Pessoa Jurídica	0,00	
6.2.2. Pessoa Física	0,00	
6.2.3. Cooperativas	0,00	
6.3. Administrativos	49.314,21	

6.3.1. Pessoa Jurídica	49.314,21
6.3.1.1. Serviços Domésticos	0,00
6.3.1.1.1. Lavanderia	0,00
6.3.1.1.2. Serviços de Cozinha e Copeira	0,00
6.3.1.1.3. Outros Serviços Domésticos	0,00
6.3.1.2. Coleta de Lixo Hospitalar	95,16
6.3.1.3. Manutenção/Aluguel/Usos de Sistemas ou Softwares	15.732,48
6.3.1.4. Vigilância	24.110,38
6.3.1.5. Consultorias e Treinamentos	0,00
6.3.1.6. Serviços Técnicos Profissionais	8.457,47
6.3.1.7. Dedetização	742,00
6.3.1.8. Limpeza	0,00
6.3.1.9. Outras Pessoas Jurídicas	176,72
6.3.2. Pessoa Física	0,00
6.3.2.1 Técnico Profissional (Nível Superior)	0,00
6.3.2.2 Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	0,00
6.3.2.3 Outros Serviços	0,00
7. MANUTENÇÃO	7.220,00
7.1 Manutenção (Pessoa Física)	0,00
7.1.1 Reparo e Manutenção de Equipamentos	0,00
7.1.1.1 Equipamentos Médico-Hospitalar	0,00
7.1.1.2 Equipamentos de Informática	0,00
7.1.1.3 Outros Reparos e Manutenção de Equipamentos	0,00
7.1.2 Reparo e Manutenção de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00
7.1.3 Reparo e Manutenção de Bens Imóveis	0,00
7.2 Manutenção (Pessoa Jurídica)	7.220,00
7.2.1 Reparo e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	5.220,00
7.2.1.1 Equipamentos Médico-Hospitalar	840,00
7.2.1.2 Equipamentos de Informática	0,00
7.2.1.3 Engenharia Clínica	2.500,00
7.2.1.4 Outros Reparos e Manut. de Máq. e Equipamentos	1.880,00
7.2.2 Reparo e Manutenção de Bens Imóveis	2.000,00
7.2.3 Reparo e Manutenção de Veículos	0,00
7.2.4 Reparo e Manutenção de Bens Móveis de Outras Naturezas	0,00
8. INVESTIMENTOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA	0,00
8.1. Equipamentos	0,00
8.2. Móveis e Utensílios	0,00
8.3. Obras e Construções	0,00
8.4. Outras Despesas com Investimentos	0,00
9. DESPESAS C/ PLANO DE INVEST. AUTORIZADO PELA SECRETARIA	0,00
10. DESPESAS COM ENSINO E PESQUISA	0,00
11. DESPESAS DE COMPETÊNCIAS ANTERIORES	0,00
12. COTA-PARTE DA UNIDADE DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA OSS	0,00
Total de Despesas Operacionais Antes das Provisões	573.303,98
Resultado (Déficit/Superávit) Antes das Provisões	49.088,12
Saldo de Provisões do Mês	49.088,12

Total de Despesas Operacionais Após as Provisões	622.392,10	
Resultado (Déficit/Superávit) Após das Provisões	0,00	
Devolução de Superávit	0,00	
Devolução de Superávit de Investimento	0,00	
Ressarcimento de Déficit	0,00	
Ressarcimento de Déficit de Investimento	0,00	
Turnover do Mês (%)	2,4193548	
Caixa		Valor Aca
Saldo Inicial	500,00	
Débitos	144,00	
Créditos	144,00	
Saldo Final	500,00	
Conta Corrente		Valor Aca
Saldo Inicial	3,00	
Débitos	440.918,47	
Créditos	429.576,99	
Saldo Final	-11.338,48	
Aplicações Financeiras		Valor Aca
Saldo Inicial	2.177.355,03	
Resgates	427.870,77	
Aplicações	9.484,55	
Rendimento Aplicações	2.289,87	
Tributos	23,97	
Saldo Final	1.761.234,71	
Saldo de Recursos Disponíveis	1.750.396,23	
Controle de Empréstimos Recebido/Concedidos		Valor Aca
Empréstimos Concedidos para Outras Unidades	0,00	
Recebimento de Empréstimo(s) Concedido(s) para Outra(s) Unidade(s)	0,00	
Empréstimo(s) Recebido(s) de Outra(s) Unidade(s)	0,00	
Pagamento(s) de Empréstimo(s) Recebido(s) de Outra(s) Unidade(s)	0,00	
Saldo de Estoque		Valor Aca
Insumos Assistenciais	37.775,34	
Materiais/Consumos Diversos	80.996,90	
Investimentos	0,00	
Saldo Final	118.772,24	

Contas a Pagar

Pessoal		Valor Aca
Ordenados	0,00	
Encargos	0,00	
Benefícios	0,00	
Saldo Final	0,00	
Fornecedores		Valor Aca
Contas Vencidas no Mês da Prestação de Contas	24.475,80	
Contas Vencidas em Meses Anteriores à Prestação de Contas	346,40	
Contas a Vencer no Mês Subsequente ao Mês da Prestação de Contas	46.064,23	
Contas a Vencer nos Meses Posteriores ao Mês Subsequente à Prestação de	4.150,00	

Contas		4.159,00	
Total dos Fornecedores		75.045,43	
Total a Pagar		75.045,43	
Saldo de Provisões			Valor Aca
Saldo Inicial		1.030.765,88	
(+) Transferência de Provisão (Crédito - Adm. de Func. por Transferência)		0,00	
Provisão do Mês		55.857,32	
Férias		4.719,76	
13º Salário		0,00	
Rescisões		2.049,44	
(-) Transferência de Provisão (Débito - Adm. de Func. por Transferência)		0,00	
Saldo Final de Provisões		1.079.854,00	
Controle do Plano de Investimento Autorizado pela SES			Valor Aca
Saldo Anterior		0,00	
Receita com Plano de Investimento Autorizado pela SES		0,00	
9. Despesa com Plano de Investimento Autorizado pela SES		0,00	
9.1 Equipamentos		0,00	
9.2 Móveis e Utensílios		0,00	
9.3 Obras e Construções		0,00	
9.4 Veículos		0,00	
9.5 Outras Despesas com Investimentos		0,00	
Devolução de Superávit (Contrato Plano de Investimento Autorizado)		0,00	
Saldo Final		0,00	
Controle do Gasto de Pessoal			Valor Aca
Limite % de Gasto com Pessoal Aprovado em Contrato		70,00%	
Total das Despesas Com RH (CLT + Terceirizados)		453.669,16	
Total RH % em Relação a Parcela da Receita		72,89%	
Situação		Abaixo do Limite Aprovado	
Despesas com Ensino e Pesquisa			Valor Aca
Despesas com Ensino e Pesquisa Conforme Proposta da OS		0,00	
Saldo Final		0,00	

Apresenta-se acima planilha demonstrativa das despesas operacionais da Unidade **UPAE Belo Jardim**, no qual totalizam **R\$ 622.392,10**, no entanto importa destacar, que fez-se necessário o abatimento de algumas rubricas, a saber:

- Abatimento do Rendimento de aplicação: **R\$ 2.289,87**;
- Abatimento do Receita proveniente do Ministério da Saúde para pagamento do Piso da Enfermagem: **R\$ 9.484,55**;
- Abatimento das Glosas de despesas não acatadas conforme Manual de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Saúde: **R\$ 3.817,40**;
- Abatimento da Diferença do saldo de provisão: **R\$ 1.116,33**;

Logo, após as deduções e o acréscimo retromencionado, este Setor de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Saúde, aprovou a despesa líquida na monta de **R\$ 605.683,95**.

Para melhor entendimento do resultado líquido da competência em tela, faz-se necessário desenvolver abaixo, algumas considerações que demonstram o entendimento desta Gerência para o reconhecimento devido do valor a ser pago no Termo de Ajuste de Contas, a saber:

considerando que no TAC o valor da receita devida é igual ao total de despesas pós provisão apresentadas pela Unidade, menos as glosas identificadas, subtraídas os valores de rendimentos de aplicação financeira e da Receita do abono referente ao Piso da Enfermagem, bem como de ajustes financeiros ocorridos no ato da análise da prestação de contas, logo, faz-se necessário a demonstração do detalhamento abaixo:

Rendimento de aplicação: (R\$ 2.289,87)

Considerando que o Contrato de Gestão da Unidade em tela teve seu encerramento contratual em 16/07/2023, entretanto a mesma continuou sua operacionalização através de Termo de Ajuste de Contas - TAC, logo, o valor identificado como rendimento de aplicação é revertido para o abatimento das despesas identificadas, utilizando assim, a mesma para o custeio do gerenciamento e operacionalização da Unidade de Saúde UPAE Belo Jardim;

Receita proveniente do Ministério da Saúde para pagamento do Piso da Enfermagem: (R\$ 9.484,55)

Considerando que as despesas com o abono relativas ao piso da enfermagem são pagas pelo Ministério da Saúde e que a Secretária Estadual de Saúde apenas repassa os valores através do Termo de Repasse e Compromisso (id.67097797), sendo assim, para que não haja duplicidade no pagamento da despesa supracitada, é realizado o abatimento integral do montante encaminhado pelo MS.

Glosas de despesas não acatadas conforme Manual de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Saúde: (R\$ 3.817,40)**FOLHA DE PAGAMENTO: (R\$ 3.524,60)**

1- (R\$ 112,00) Item 1.5.3.1. Proventos Rescisões: o referido acréscimo refere-se ao preenchimento indevido, por parte da unidade responsável, em relação às colaboradoras Alessandra Marques da Silva Lucas Santos e Andrea Carla Pereira Bezerra, no valor de R\$ 56,00 para cada uma, totalizando R\$ 112,00. Considerando tal preenchimento, este setor procedeu com o acréscimo no valor devido, a fim de registrar adequadamente a referida despesa.

2- (R\$ 2.219,10) Item 1.1 – Ordenados: Glosa referente à ausência de apresentação da dedução "Insuf. Saldo Mês", no valor de R\$ 2.219,10, decorrente de arredondamentos.

3- (R\$ 1.417,50) Item 1.1 – Ordenados: Glosa referente à ausência de apresentação da dedução "DEV Debito Em Banco", no valor de R\$1.417,50, decorrente de descontos indevidos na competência de Fevereiro correspondente aos colaboradores; Jair Pereira da Silva e Lidiane Lima Regino de Souza Santos devolvidos em março.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: (R\$ 292,80)

1- (R\$ 23,97) Item 5.7.2. Outras Despesas Gerais (Pessoa Jurídica): Impostos – em conformidade com o artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal de 1988, entidades sociais usufruem de imunidade tributária de impostos (ITR, ITBI, IPVA, IPTU, ITCMD, IRPJ, ISS, ICMS, II, IPI, IOF e IR sobre aplicações financeiras), portanto não serão acatadas despesas desta natureza. Exceções: Despesas com IPTU apresentado na prestação de contas mensal da Administração Central das OSS serão acatados em atenção ao Art 1o, § 2o da Portaria SES no 101 de 14 de fevereiro de 2022. Ressalta-se que a Lei 9.532/1997 condiciona o gozo de imunidade fiscal às entidades sociais e educativas, nos seguintes termos:

2- (R\$ 264,98) Item 6.3.1.6. Serviços Técnicos Profissionais: A despesa em questão se trata de uma prestação de Consultoria e conforme o manual de prestação de contas para que tal serviço seja executado a unidade necessita de uma autorização para a execução do mesmo. Tendo em vista que a unidade não possui tal autorização a despesa em questão não é devida.

3- (R\$ 3,85) Item 6.3.1.9. Outras Pessoas Jurídicas: Em conformidade e atendimento aos termos do Parecer constante do ofício GGAJ/SES no 236/2015 onde dispõe que: "não há previsão legal para o Estado arcar com o ressarcimento à OSS pelos custos com encargos (juros e multa)", não é permitida despesa dessa natureza, bem como do Parecer PGE no 0134/2022, o qual afirma que, é possível a realização de glosas por ocasião da prestação de contas de Contratos de gestão em relação a despesas com juros e multas referentes a pagamento junto a fornecedores, bem como a atributos e encargos sociais.

Diferença do saldo de provisão: (R\$ 1.116,33)

A diferença refere-se a identificação de descontos indevidos aplicados nos proventos rescisórios das colaboradoras **Alessandra Marques da Silva Lucas Santos e Andrea Carla Pereira Bezerra**, no valor de **R\$ 56,00** para cada, totalizando **R\$ 112,00**.

Adicionalmente, a unidade não considerou as deduções relativas a arredondamentos, no valor de **R\$ 2.219,10** e à devolução de desconto indevido, no valor de **R\$ 1.114,50**, acarretando um acréscimo no valor do ordenado mensal, gerando assim a apresentação de uma despesa a maior no item 1.1 ordenados. Essa omissão resultou em uma provisão a maior no mês, no montante de R\$ 1.004,33, que, somado aos R\$ 112,00 dos descontos indevidos, totaliza R\$ 1.116,33.

Considerando que a metodologia do cálculo de saldo de provisão do Manual de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Saúde, utiliza a provisão do mês menos a despesa do item 1.5 e 1.6, então, observa-se também que as despesas com 13º, férias e rescisão interferem no saldo de provisão do mês.

Dessa forma, **faz-se necessário adotar como "saldo de provisão" o valor apresentado na coluna "valor acatado pela SES"**, de modo a evitar contabilização incorreta da despesa.

Observações complementares:

1 – Conta Corrente: Considerando que a movimentação apresentada na matriz 0200 do bloco de documentos deve refletir fielmente os dados constantes no extrato bancário da conta corrente e/ou conta de aplicação, fora identificada divergência nos registros de informações relativas a débitos e créditos da conta corrente, os quais não foram localizados pela unidade.

- Total de Débitos: Diferença de R\$ 2.000,95;
- Total de Créditos: Diferença de R\$ -9.340,53.

2- Aplicações Financeiras: Considerando que a movimentação apresentada na matriz 0200 do bloco de documentos deve refletir fielmente os dados constantes no extrato bancário da conta corrente e/ou conta de aplicação, fora identificada divergência nos registros de informações relativas a débitos da conta de Aplicação, os quais não foram localizados pela unidade.

- Total de Resgates: Diferença de R\$ 0,02.

Cabe ressaltar, que a análise da prestação de contas sucedeu-se em suma via SIPEF, de acordo com o Ofício 25/2024 (Id.57610223), oriundo do Setor de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Saúde, cujo teor fora ratificar a exclusividade do envio de prestação de contas nos termos da Portaria SES/PE nº 591, de 14 de setembro de 2022, a partir da competência de Outubro/2024.

Considerando que a unidade em questão não encaminhou a prestação de contas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mas apresentou os anexos da PCF, em formato Excel e PDF, por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF, foram realizados os ajustes necessários, com a devida apuração dos valores efetivamente devidos na competência de março/2025, conforme os itens descritos no anexo supracitado. (Id.67331466).

Ademais, informamos que o repasse da Assistência Financeira Complementar do Ministério da Saúde, destinado ao pagamento do piso nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, influenciou o resultado mensal desta competência. O valor contratualizado e recebido pela Unidade, conforme Termo de Apostilamento/Termo de Repasse do Contrato de Gestão, foi de R\$ 9.484,55. Contudo, a despesa efetivamente paga em folha aos colaboradores contemplados totalizou R\$ 9.476,68, resultando em um saldo residual de R\$ 7,87, o qual deverá ser posteriormente devolvido aos cofres públicos.

Feitas tais considerações, informamos que o valor do repasse para esta competência será de **R\$ 605.683,95**, obtido mediante o cálculo das despesas encontradas por esta Secretaria Estadual de Saúde, líquida de glosas, subtraídos dos valores de rendimentos de aplicação financeira e da Receita do abono referente ao Piso da Enfermagem, conforme documentações enviadas à esta Secretaria.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rennan Lopes dos Santos
Gerente

Joelson Mota
Coordenador de prestação de contas

Jonas Gonçalves
Analista

Gerência de Acompanhamento Contábil Financeiro dos Contratos de Gestão - GAFCG/SFPC/DGF/SEAF



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Lopes dos Santos**, em 23/05/2025, às 08:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelson pereira Mota**, em 23/05/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Gonçalves do Nascimento Junior**, em 23/05/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67096901** e o código CRC **B3CA416C**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: